

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 011/2007

Aprova o Projeto de Criação do Curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social – diurno desta Universidade.

O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão 02ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada em 25 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Graduação de Bacharelado em “Serviço Social – diurno”, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

I – Localização – Centro de Artes, Humanidades e Letras - Cachoeira/Ba

II – Grau – Superior

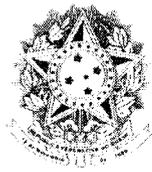
III – Objetivo Geral – Viabilizar uma capacitação teórica-metodológica e ética-política, como requisito fundamental para o exercício das atividades técnica-operativas.

IV – Vagas anuais – 100

V – Regime – o regime do Curso será semestral, no turno diurno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Universitário. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando houver. O sistema de avaliação do rendimento escolar obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade.

VI. Estrutura do Curso – O curso terá 2.074 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 408 horas/aulas de disciplinas optativas, 391 horas de estágio e 128 horas de atividades complementares, perfazendo 3.001 horas/aulas.

VII - Integralização Curricular – O Curso será integralizável no tempo mínimo de 03 (três anos), no médio de 04 (quatro) anos e, no máximo, de 07 (sete) anos.

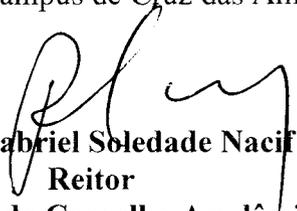


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Serviço Social - diurno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para consulta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, Campus de Cruz das Almas, 25 de julho de 2007.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico